



PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal**  
**Santa Maria do Pará**



**LEI MUNICIPAL Nº 370/2021**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**ANTÔNIO GUSTAVO BATISTA ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do §2º do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou Projeto de Lei 003/2021, encaminhado ao Prefeito Municipal que deixou de promulgá-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA PROJETADA CLARK a rua urbana que compreende o perímetro entre a Travessa Transbrasiliana e a Travessa São José, bairro Magnífico, nesta cidade, medindo 9 (nove) metros de largura, por 400 (quatrocentos) metros de extensão.

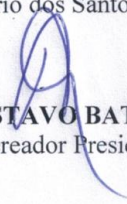
**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, deverá adotar todas as medidas necessárias para colocar em local visível, placa de identificando o nome que se refere o Art. 1º, desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Gregório dos Santos Neto, 30 de junho de 2021.

  
**ANTÔNIO GUSTAVO BATISTA ALENCAR**  
Vereador Presidente